

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 12/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **04/05/2020**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **NILZIR SOARES VIEIRA JÚNIOR**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROPRIÁ**

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/04/2003
1.2 Data de designação/lotação Promotoria de Justiça	07/01/2017
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Cíveis e Criminais por distribuição, Registros Públicos, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Eleitoral. <u>Extrajudiciais</u> : Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Social; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Proteção dos Direitos da Mulher e Controle Externo da Atividade Policial.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses.	Sim (X) Não () Em que unidade? 2ª Promotoria de Justiça de Propriá Qual o período/dias da semana? Quando das cumulações, exercício simultâneo – todos os dias da semana – nas duas unidades.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Fórum Juiz João Fernandes de Britto, situado na Av. João Barbosa Porto, s/n, Bela Vista, Propriá/SE - CEP: 49900-000
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01/04/2019 a 30/04/2019, 02/05/2019 a 21/05/2019, e 28/11/2019 a 07/12/2019. Período de outros afastamentos do último ano: não houve
1.12 Observações Gerais	O membro correccionado exerce a função de Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, sem afastamento de suas funções ordinárias.

1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: LUIZ GUSTAVO LIMA ANDRADE Analista do Ministério Público Nome: JOSÉ MICAEL BISPO RODRIGUES Técnico do Ministério Público
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (antes da instituição do regime de teletrabalho) (X) e-mail institucional (X) presencial (antes da instituição do regime de teletrabalho)
2.4 Dias/Horário de atendimento ao público	Segundas às sextas-feiras, das 7 às 14h.
2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	15
2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Revisando-se periodicamente através dos registros/pastas da Promotoria.
2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X) MP-Mobile: Sim () Não (X) Disque-100: Sim () Não (X)
2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sim () Não
2.11 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	Como já assinalado, o membro correicionado exerce a função de Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, sem afastamento de suas funções ordinárias, desde junho de 2019. O exercício da função classista demanda tempo e dedicação, inclusive com necessidade constante de viagens a Brasília, para participar de reuniões do Conselho Deliberativo da CONAMP, para

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

	<p>acompanhar sessões do CNMP, realizar visitas no Congresso Nacional, entre outras atividades. Justifica, inclusive, o afastamento do membro que a exerce, <i>ex vi</i> do disposto no art. 105, XI, da LOMPSE.</p> <p>A despeito disso, no segundo semestre de 2019, o signatário foi designado, sucessivas vezes, para cumular na 2ª Promotoria de Justiça de Propriá, o que dificultou sobremaneira o andamento dos trabalhos na 1ª Promotoria. Esse fato foi comunicado à época a essa douta Corregedoria-Geral, que prontamente intercedeu junto à Procuradoria-Geral, a fim de que foi revogada a última das designações formalizadas e designado Promotor substituto para atuar na 2ª Promotoria.</p> <p>Vale registrar, por fim, que, em período crítico de inúmeros compromissos pela ASMP, quando do acompanhamento do PLC nº 15/2019 e, ainda, de providências que redundaram no ajuizamento da ADI nº 6294/SE pela CONAMP, este Promotor de Justiça teve indeferido pleito de afastamento para exercício de função classista, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, sob o fundamento de que somente poderia fazê-lo por todo o período de seu mandato e, não, por períodos específicos.</p> <p>Registre-se, por fim, que, após a implantação do teletrabalho, verificou-se uma dificuldade significativa na condução dos procedimentos extrajudiciais, que ainda tramitam fisicamente. A situação começou a ser normalizada há cerca de 15 (quinze) dias, quando, por iniciativa deste agente ministerial, foram acessados os autos físicos na 1ª Promotoria de Justiça de Propriá.</p>
--	--

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Cível e Criminal de Propriá	12	00	1502

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
1ª Vara Cível e Criminal de Propriá	33	32	05

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
1ª Vara Cível e Criminal de Propriá	02	00

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2089	2072	173

CLASSE	TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	519	514
Infância e Juventude	12	12
Inquéritos Policiais	298	297
Termos Circunstanciados	256	253

Processo Criminal	519	517
Execução Penal	136	136
Outras Classes	349	343
Total da Promotoria	2089	2072

TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	25
1.2 – Petição Inicial	11
1.3 Representação por Ato Infracional	0
2 – Alegações Finais	27
3 – Ciência	331
4 – Manifestação	1668
5 – Recomendação	00
6 – Recurso	
6.1 – Razões	0
6.2 – Contrarrazões	10
6.3 – Interposição de Recursos	0
7 – Audiências Judiciais	212
8 – Sessões do Tribunal do Júri	04
TOTAL	2288

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/visita à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais absolutamente atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não haviam Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	18	<p>201756000924</p> <p>201856001343</p> <p>201956001266</p> <p>201656002653</p> <p>201656002653</p> <p>201856001127</p> <p>201956000290</p> <p>201956001542</p> <p>201956500268</p> <p>201956500358</p> <p>201956500365</p> <p>201956500366</p> <p>202056000067</p> <p>202056000267</p> <p>202056000422</p> <p>202056000425</p>	<p>- Alegações finais – crime de homicídio qualificado;</p> <p>- Contrarrazões em RESE – crime de homicídio qualificado;</p> <p>- Denúncia – crimes tributários;</p> <p>- Cumprimento de sentença – Ação Civil Pública;</p> <p>- Embargos de declaração - Cumprimento de sentença – Ação Civil Pública;</p> <p>- Parecer – Arquivamento de Inquérito Policial;</p> <p>- Ação civil pública visando à interdição de pocilga, haja vista a verificação de danos ambientais e à vizinhança;</p> <p>- Ação de internação compulsória c/c declaratória de situação de risco c/c aplicação de medidas de proteção;</p> <p>- Ação Civil Pública, em face do Estado de Sergipe, objetivando a interdição, restauração e/ou demolição do Estádio Governador João Alves Filho e do Ginásio Governador Antônio Carlos Valadares, entre outras providências;</p> <p>- Ação Civil Pública ajuizada em face do Município de Propriá, visando obrigar o ente municipal a realizar concurso público e a rescindir contratos temporários celebrados com infringência às normas de regência;</p> <p>- Ação Civil Pública ajuizada em face da Câmara de Vereadores de Propriá e do Município de Propriá, visando obrigar o Poder Legislativo Municipal a realizar concurso público para o cargo de Procurador Jurídico e a rescindir contratos celebrados com escritórios de advocacia, ao arrepio da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>- Ação Civil Pública ajuizada em face do Município de Propriá, visando obrigar o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para o cargo de Procurador Jurídico e a rescindir contratos celebrados com escritórios de advocacia, ao arrepio da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>- Ação Civil Pública visando a interdição parcial de casa de eventos, por ausência de alvará municipal e de licenciamento ambiental para utilização de aparelhos sonoros;</p> <p>- Ação Civil Pública ajuizada em face do Departamento de Estradas de Rodagem, visando à implantação de redutores de velocidade e de sinalização vertical e horizontal, em trecho de rodovia estadual que atravessa dois povoados do Município de Propriá, em razão do elevado número de acidentes;</p> <p>- Ação declaratória de situação de risco c/c aplicação de medidas de proteção;</p> <p>- Ação Civil Pública ajuizada em face da DESO, objetivando a regularização do abastecimento de água nos conjuntos João Fernandes de Britto e Maria do Carmo, no</p>

			Bairro Remanso, neste Município;
		202056000256	- Ação Civil Pública visando a interdição parcial de casa de eventos, por ausência de alvará municipal e de licenciamento ambiental para utilização de aparelhos sonoros;
		202056500435	- Ação Civil Pública ajuizada em face da DESO, objetivando a regularização do abastecimento de água no Assentamento Padre Cícero, no Povoado São Vicente, neste Município;

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotora encontram-se no Anexo 05.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	19ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	Propriá, Japoatã, São Francisco, Telha e Amparo do São Francisco.
Início da designação	01/11/2019
Fim da designação	01/11/2021
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	1. Manifestações em processos de prestações de contas de partidos e candidatos; 2 Acompanhamento das eleições suplementares de São Francisco em 2019 (à exceção do dia da eleição); e 3. Acompanhamento de inquéritos policial em trâmite na Polícia Federal em Sergipe, para apuração de delitos eleitorais.

ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidão Cartorária - Anexo 06)				
Local	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	04	15	0	184

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Propriá encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em conflito com a lei -Ato infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; questões Agrárias; aos Direitos Humanos em geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	10	12	16	4	4
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	-	-	35.15.01.0005 35.16.01.0026 35.16.01.0038	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
742	0	26	0	04*	39	01	01**

* O Promotor de Justiça informou que foram realizados 6 TAC's. Mas 2 TACs não foram contabilizados no sistema, em razão de não terem sido lançados no campo próprio pela Assessoria da Promotoria.

** O Promotor de Justiça informou que foram elaboradas 4 Recomendações que não foram contabilizadas no sistema, por terem sido expedidas em conjunto com a 2ª Promotoria de Justiça de Propriá.

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	11	0	01	04*	0	16

* O Promotor de Justiça informou que foram realizados 6 TAC's. Mas 2 TACs não foram contabilizados no sistema, em razão de não terem sido lançados no campo próprio pela Assessoria da Promotoria.

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Civis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
73	21	08	06	03	35	13	02	04

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correccionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
201956000290	Ação Civil Pública visando à interdição de pocilga, haja vista a verificação de danos ambientais e à vizinhança.

201956500268	Ação Civil Pública, em face do Estado de Sergipe, objetivando a interdição, restauração e/ou demolição do Estádio Governador João Alves Filho e do Ginásio Governador Antônio Carlos Valadares, entre outras providências.
201956500358	Ação Civil Pública ajuizada em face do Município de Propriá, visando obrigar o ente municipal a realizar concurso público e a rescindir contratos temporários celebrados com infringência às normas de regência.
201956500365	Ação Civil Pública ajuizada em face da Câmara de Vereadores de Propriá e do Município de Propriá, visando obrigar o Poder Legislativo Municipal a realizar concurso público para o cargo de Procurador Jurídico e a rescindir contratos celebrados com escritórios de advocacia, ao arrepio da Lei nº 8.666/1993.
201956500366	Ação Civil Pública ajuizada em face da Câmara de Vereadores de Propriá e do Município de Propriá, visando obrigar o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para o cargo de Procurador Jurídico e a rescindir contratos celebrados com escritórios de advocacia, ao arrepio da Lei nº 8.666/1993.
202056000067	Ação Civil Pública visando a interdição parcial de casa de eventos, por ausência de alvará municipal e de licenciamento ambiental para utilização de aparelhos sonoros.
202056000256	Ação Civil Pública visando a interdição parcial de casa de eventos, por ausência de alvará municipal e de licenciamento ambiental para utilização de aparelhos sonoros.
202056000267	Ação Civil Pública ajuizada em face do Departamento de Estradas de Rodagem, visando à implantação de redutores de velocidade e de sinalização vertical e horizontal, em trecho de rodovia estadual que atravessa dois povoados do Município de Propriá, em razão do elevado número de acidentes.
202056500435	Ação Civil Pública ajuizada em face da DESO, objetivando a regularização do abastecimento de água no Assentamento Padre Cícero, no Povoado São Vicente, neste Município.
202056000425	Ação Civil Pública ajuizada em face da DESO, objetivando a regularização do abastecimento de água nos conjuntos João Fernandes de Britto e Maria do Carmo, no Bairro Remanso, neste Município.

* O Promotor de Justiça informou:

Apenas foram citadas as ações civis públicas coletivas, havendo, ainda, em trâmite um significativo número de ações para a tutela de direitos individuais indisponíveis.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correccionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC 01/2019	Implantação de mecanismo de controle de emissão de partículas e licenciamento ambiental por pizzaria.
TAC 02/2019	Construção de câmara fria no Mercado Municipal de Carnes de Propriá.
TAC 02/2019 (Aditivo)	Dilata prazo para a construção de câmara fria no Mercado Municipal de Carnes de Propriá
TAC 03/2019	Imposição de multa civil, em razão da prática de nepotismo na Administração Municipal de Propriá.
TAC 04/2019	Imposição de obrigações ao Município de Propriá, a fim de assegurar o uso regular do cais da orla de Propriá e evitar práticas poluidoras.
TAC 05/2019	Abstenção, pelo Município de Propriá, em apoiar, fomentar, ou subsidiar, eventos promovidos por movimentos sociais, a exemplo do “Movimento Pensar Propriá”, sobretudo aqueles que não estejam devidamente constituídos e não disponham de recursos humanos e materiais próprios, para o desempenho de atividades de interesse social, com infringência da legislação vigente.
TAC 01/2020	Proibição da venda de pescados fora do mercado municipal ou de outros estabelecimentos adequados.

TAC 02/2020	Proibição da criação de animais de grande porte em terreno de associação.
Rec. 01/2020	Recomenda medidas de adequação do funcionamento do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência, em razão da pandemia da COVID-19. Em conjunto com a 2ª Promotoria de Propriá*
Rec. 02/2020	Recomenda ao Município de Propriá que promova orientação a todos os comerciantes estabelecidos neste Município, no prazo emergencial de 24h, sobre as normas de controle sanitário fixadas no Decreto Estadual nº 40.563/2020, para comercialização de produtos, com foco em supermercados, mercadinhos e estabelecimentos congêneres. Em conjunto com a 2ª Promotoria de Propriá*.
Rec. 03/2020	Recomenda ao comércio varejistas de produtos farmacêuticos de Propriá o cumprimento das normas de controle sanitário fixadas no Decreto Estadual nº 40.563/2020, para comercialização de produtos e prestação de serviços. Em conjunto com a 2ª Promotoria de Propriá*.
Rec. 04/2020	Recomenda ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte de Propriá, assegurarem o acesso de todos os estudantes da rede municipal de ensino à alimentação escolar, enquanto perdurar a suspensão das aulas, em razão da pandemia da COVID-19. Em conjunto com a 2ª Promotoria de Propriá*.

* Recomendações conjuntas, mas lançadas no PROEJ pela 2ª Promotoria de Justiça de Propriá, em razão do critério da predominância do interesse.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correccionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento /Processo Judicial	Temática
201956001725	Art. 155, caput, §3º, do Código Penal
201956001731	Art. 155, caput, §3º, do Código Penal
201956001733	Art. 155, caput, §3º, do Código Penal
201956002246	Art. 155, caput, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal
202056000330	Art. 155, caput, §3º, do Código Penal
201856001115	art. 171, caput, §3º, do Código Penal
202056000350	art. 155, §1º e §4º, II e IV, do Código Penal, c/c art. 244-B, do ECA

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A Corregedoria Geral, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação

da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas;

Considerando, também, o Ofício Circular da Corregedoria Geral, de 15/02/2018, que consta orientação para atuação dos membros do MP/SE, na condução de procedimentos extrajudiciais;

Considerando o que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, **a Corregedoria Geral ORIENTA, consubstanciada em entendimento do CNMP², no tocante aos procedimentos instaurados há mais de 03 anos, que se priorize o andamento desses procedimentos (PROEJ 35.15.01.0005, 35.16.01.0026, 35.16.01.0038).**

No dia da Correição, a Corregedoria Geral observou a existência de 07 (sete) procedimentos extrajudiciais com celebração de Termos de Ajustamento de Conduta, todavia sem que tivessem sido instaurados os respectivos Procedimentos Administrativos para acompanhar o cumprimento do TAC, razão pela qual se orientou que diante da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o cumprimento das cláusulas de citado compromisso deve ser fiscalizado pelo órgão de execução que o celebrou, em procedimento administrativo instaurado, especificamente para tal finalidade, devendo ser registrado em sistema informatizado, nos termos do art. 38, § 2º, da Resolução CPJ nº 008/2015 (**PROEJ 35.17.01.0071, 35.17.01.0042, 35.19.01.0028, 35.20.01.0003, 35.19.01.0064, 35.15.01.0005, 35.17.01.0074**).

²Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

O Promotor de Justiça informou, através de e-mail datado de 08 de maio de 2020, que foram instaurados Procedimentos Administrativos para acompanhar os Termos de Ajustamento de Conduta respectivos, nos seguintes procedimentos extrajudiciais: 35.19.01.0028 (PA 35.20.01.0020), 35.20.01.0003 (PA 35.20.01.0020), 35.19.01.0064 (PA 35.20.01.0019), 35.15.01.0005 (PA 35.20.01.0018), 35.17.01.0074 (PA 35.20.01.0017).

O Promotor de Justiça informou, ainda, que em relação ao PP nº 35.17.01.0071, o cumprimento da obrigação foi certificado no bojo do procedimento de origem, antes de seu arquivamento. Quanto ao PROEJ nº 35.17.01.0042, esclareceu que a 1ª Promotoria de Justiça de Propriá não mais detém atribuição para tratar da matéria, por estar afeta ao Distrito de Telha, hoje vinculado à Promotoria de Justiça de Cedro de São João.

A Corregedoria Geral ORIENTA que, para que haja a regularização formal do sistema PROEJ e para o devido cumprimento da Resolução CPJ nº 008/2015, se torna imprescindível a instauração de Procedimento Administrativo referente ao PROEJ nº 35.17.01.0071, mesmo já tendo sido certificado nos autos de origem o cumprimento da obrigação, tendo em vista que os Procedimentos Administrativos devem ser registrados em sistema informatizado, nos termos do art. 38, § 2º, da Resolução CPJ nº 008/2015.

A Corregedoria Geral ORIENTA que a 1ª Promotoria de Justiça de Propriá promova a remessa do PROEJ nº 35.17.01.0042 à Promotoria de Justiça de Cedro de São João para fins de regularização do citado procedimento, no sistema PROEJ, através da instauração do Procedimento Administrativo respectivo.

Cumprir registrar, por fim, que os dados constantes nas Tabelas do item 6.2 foram extraídos do Sistema PROEJ. Dessa forma, **considerando que o sistema PROEJ reflete os dados registrados pela unidade, a Corregedoria Geral orienta que os dados sejam lançados de acordo com as petições anexadas ao sistema.**

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X	-	-
MPJUD	-	-	X
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X	-	-
Atividade Eleitoral	X		
DISQUE 100 () Aguardando Análise () Em análise () Finalizadas			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema Arquimedes vem sendo devidamente alimentado, inclusive com o registro da participação do Promotor em audiências judiciais.

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Elogios e prêmios*:

- **Título de Cidadania Propriaense**, conferido pela Câmara de Vereadores de Propriá, em 18/12/2007.
- **Prêmio Tributo à Cidadania**, concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju, em 2009.
- **Homenagem da Superintendência da Polícia Federal**, por meio da Delegacia de Repressão a Entorpecentes, pelo empenho e cooperação no combate ao tráfico de drogas em Sergipe, em 16/11/2010.
- **Insignia da Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista**, no Grau Grande Oficial, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, em 13/12/2010.
- **Título de Cidadania Japoatãense**, conferido pela Câmara de Vereadores de Japoatã, em 02/05/2012.
- **Título de Cidadania Tobiense**, conferido pela Câmara de Vereadores de Tobias Barreto, em 16/06/2015.
- **Título de Cidadania Japarutubense**, conferido pela Câmara de Vereadores de Japarutuba em 27/08/2015.
- **Comenda de Direitos Humanos Pe. Gerard Lothaire Jules Olivier**, conferido pela Câmara de Vereadores de Japarutuba em 27/08/2015.

- **Medalha de Honra ao Mérito Odontológico**, na categoria de Contribuição Honorífica no Plano do Desenvolvimento Social e Político, conferida pelo Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, em 23/10/2015.

- **Homenagem do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe**, gestão 2015/2017, pela parceria institucional, por ocasião do 7º Seminário Nacional de Fiscalização-SENAFIS, em 18/11/2015.

- **Medalha do Mérito Policial Militar**, concedida pela Polícia Militar do Estado de Sergipe, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à corporação, em 20/05/2016.

- **III Comenda Enfermeira Carmem Aguiar Novaes**, como destaque para a Enfermagem sergipana, concedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em 14/12/2016.

- **Prêmio “Amigos da Enfermagem”**, concedido pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe (SEESE), em 13/05/2016.

- **Homenagem concedida pelo Conselho Estadual de Saúde (CES/SE)**, em 13/12/2016.

- **Homenagem concedida pela Associação Sergipana do Ministério Público (ASMP), pela inestimável contribuição à entidade de classe no biênio 2015/2017**, em 26/06/2017.

- **Moção de Reconhecimento concedida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP)**, pela profícua gestão desenvolvida na Associação Sergipana do Ministério Público (ASMP), de 2015 a 2017, e por sua participação naquele Colegiado, em 26/06/2017.

- **Medalha do Mérito Legislativo “Dom José Brandão de Castro”**, concedida pela Câmara de Vereadores de Propriá, em 23/05/2019.

* **Elogios e prêmios obtidos após ingresso no Ministério Público de Sergipe.**

Cursos e Congressos*:

1. **Mestrado em Constitucionalização do Direito**, ministrado pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Cursando. Início em fevereiro/2019.

2. **Encontro Estadual do Ministério Público de Sergipe**, promovido pelo Ministério Público de Sergipe, através de sua Escola Superior, em parceria com a Associação Sergipana do Ministério Público, participação na condição de assistente, nos dias 23 e 24/05/2019, em Aracaju/SE.

3. **I Seminário Interinstitucional Direitos Humanos e Fraternidade**, promovido pelo Ministério Público de Sergipe, através de sua Escola Superior, pela Universidade Tiradentes (UNIT) e pelo grupo de pesquisa “Comunhão e Direito”, no dia 14/10/2019, em Aracaju/SE.

* Cursos e congressos realizados apenas no último ano.

9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania³	(X) Sim () Não	Palestras, com ênfase no tema violência doméstica e familiar contra a mulher.
9.2 Realização periódica de audiências públicas⁴	(X) Sim () Não	As principais audiências públicas realizadas no último ano foram as seguintes: 1) Audiência Pública no Povoado São Miguel, visando discutir medidas para despoluir o canal de irrigação do Projeto Cotinguiba-Pindoba, que atravessa aquele Povoado e o de Boa Esperança; e 2) Audiência Pública no auditório do Júri da Comarca, para discutir medidas contra ocupações irregulares nas margens do Rio São Francisco.
9.3 Combater as causas que geram desigualdades⁵	(X) Sim () Não	Procedimentos extrajudiciais diversos que tratam de serviços de relevância pública prestados à população socialmente vulnerável, a exemplo de água, esgotamento sanitário, drenagem, energia elétrica, entre outros.
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁶	() Sim (X) Não	
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	A fiscalização se dá através do ajuizamento de ações de cumprimento e de seu acompanhamento no SCPV/TJSE.
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Como procedimento padrão, as questões trazidas à Promotoria geralmente são discutidas em audiências extrajudiciais, buscando-se soluções consensuais com os órgãos públicos e particulares interessados. Essa orientação tende a produzir resultados mais efetivos e reduzir a judicialização.
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	1. Desenvolve-se trabalho permanente de enquadramento de diversos setores econômicos às normativas e boas práticas sanitárias, a exemplo de abate e venda de carnes, venda de pescados,

³Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

⁴Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁵Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁶Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

	<p>fechamento de matadouros e abatedouros clandestinos, entre outros.</p> <p>2. Priorizou-se atuação voltada à implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, já tendo obtido avanços no que concerne à coleta seletiva no Município e recente ordem judicial de fechamento do Lixão.</p> <p>3. Priorizou-se atuação voltada à melhoria na qualidade e na regularidade de serviços públicos essenciais, sobretudo em benefício da população carente, a exemplo de fornecimento de água, saneamento básico, entre outros.</p> <p>4. Realizou-se amplo levantamento de bens públicos abandonados, com ênfase para aqueles que oferecem riscos à incolumidade de terceiros, resultando na instauração de inquéritos civis e ajuizamento de ação civil pública.</p> <p>5. Apoiou-se projeto idealizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, visando à implantação de sistema de videomonitoramento na cidade, a fim de prevenir a ocorrência de crimes e auxiliar em sua elucidação. A primeira etapa já foi implantada com a instalação da central de monitoramento e de câmeras nas entradas da cidade, e já contribuiu para a identificação da autoria de um duplo homicídio praticado no corrente mês.</p>
--	--

10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<p>Como já consignado, esta Promotoria de Justiça vem apoiando projeto idealizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, visando à implantação de sistema de videomonitoramento na cidade, a fim de prevenir a ocorrência de crimes e auxiliar em sua elucidação. A primeira etapa já foi implantada com a instalação da central de monitoramento e de câmeras nas entradas da cidade, e já contribuiu para a identificação da autoria de um duplo homicídio praticado no corrente mês. Além do permanente acompanhamento, o apoio da Promotoria de Justiça consiste no direcionamento de recursos arrecadados em prestações pecuniárias no Juizado Especial Criminal, em parceria com os Juízos da 1ª e 2ª Varas Cíveis Criminais de Propriá, e de Termos de Ajustamento de Conduta, a fim de custear as etapas do projeto.</p>	
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
<p>35.20.01.0015 - Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas;</p> <p>35.20.01.0012 - Fiscalizar a adequação da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário;</p> <p>35.20.01.0006 - Fiscalizar nomeações e contratações de servidores (inclusive temporários);</p> <p>35.19.01.0072 - Fiscalizar e adequar a prestação dos serviços públicos de transporte, energia, água e telecomunicações. (qualidade do serviço);</p> <p>35.19.01.0075 - Fiscalizar o exercício do Poder de Polícia no Baixo São Francisco Sergipano;</p> <p>35.19.01.0067 - Fiscalizar nomeações e contratações de servidores (inclusive temporários); e</p> <p>35.19.01.0040 - Fiscalizar o exercício do Poder de Polícia no Baixo São Francisco Sergipano.</p>	
10.4) Observações gerais/Justificativa	
Nada a acrescentar	

11) REGISTRO FOTOGRÁFICO



12) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Promotoria de Justiça estava organizada, com os serviços em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais há mais de 30 dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de tramitação.

Registre-se o desempenho proativo do Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior na condução das atividades na 1ª Promotoria de Justiça de Propriá, desenvolvendo um trabalho de integração com a comunidade do Município e envolvimento com as demandas sociais.

Diante do que ficou registrado na presente Correição Virtual, em relação aos procedimentos extrajudiciais, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

a) Que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, de acordo com o entendimento do CNMP⁷ (PROEJ 35.15.01.0005, 35.16.01.0026, 35.16.01.0038);

b) que seja instaurado um Procedimento Administrativo referente ao PROEJ nº 35.17.01.0071, para que haja a regularização formal do sistema PROEJ e para o devido cumprimento da Resolução CPJ nº 008/2015, mesmo já tendo sido certificado nos autos de origem o cumprimento da obrigação, tendo em vista que os Procedimentos Administrativos devem ser registrados em sistema informatizado, nos termos do art. 38, § 2º, da Resolução CPJ nº 008/2015.

c) que promova a remessa do PROEJ nº 35.17.01.0042 à Promotoria de Justiça de Cedro de São João para fins de regularização do citado procedimento, no sistema PROEJ, através da instauração do Procedimento Administrativo respectivo.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO

⁷Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO

5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 90 dias, verifique-se o cumprimento das medidas assinaladas e voltem conclusos.

Aracaju, 01 de junho de 2020

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Corregedora Geral do Ministério Público

Coordenadora da COAPAZ